

RESOLUÇÃO DIR Nº 3145 /2017 – BNDES

Interessado: Sistema BNDES
Assunto: Procedimentos para Apurações Internas
Referência: Informação Padronizada AGR/SUP nº 07/2017

A Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BNDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, I, alínea b, do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 20.02.2017, e publicado em 21.03.2017 no Diário Oficial da União (Seção 1, páginas 84 a 88),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Resolução DIR nº 3.134/2017-BNDES, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para a instituição das Comissões de Apuração Interna, o Presidente do BNDES deverá designar, por portaria, para compor a Lista Cadastral de Apuração, prestigiando a multidisciplinariedade e experiência dos seus integrantes, 20 (vinte) empregados integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do BNDES, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo serviço e que não tenham recebido penalidade disciplinar nem estejam respondendo a procedimentos/processos disciplinares/éticos, por um período de 3 (três) anos.

Art. 10. Cada Comissão de Apuração Interna será composta pelo Coordenador e por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) membros designados pelo Presidente do BNDES, entre os integrantes da Lista Cadastral de Apuração, com a indicação do Subcoordenador entre os membros designados.

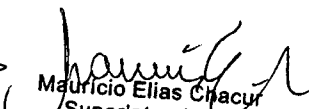
Art. 2º No preâmbulo da Resolução DIR nº 3.134/2017-BNDES, leia-se:

“A Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BNDES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, I, alínea b, do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 20.02.2017, e publicado em 21.03.2017 no Diário Oficial da União (Seção 1, páginas 84 a 88)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 MAIO 2017


Maria Silvia Bastos Marques
Presidente


Maurício Elias Chacur
Superintendente
Área de Gestão de Riscos


Themistocles Mendes Neto
Chefe de Departamento
AJ/JUACO